***LEI Nº 4725, DE 19 DE JULHO DE 2012***

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| **02.13** | **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** |   |
| 23 695 0045 1.174 | Incentivo ao Desenvolvimento Turístico – Ministério do Turismo |   |
| 4490 51 | Obras e Instalações | 151.383,64 |
| **TOTAL** |  | **151.383,64** |

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 151.383,64 (Cento e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

**§ 1º**  Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0045 – Promoção do Desenvolvimento do Turismo, a Ação 1.174 – Incentivo ao Desenvolvimento Turístico – Ministério do Turismo.

**§ 2º**  Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, a ação: 1.174 – Incentivo ao Desenvolvimento Turístico – Ministério do Turismo.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 151.383,64 (Cento e cinqüenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de julho de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete  |